

**ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO NORTE**

# **REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES/EVENTOS**

---

2022 - 2023



## Índice

<b>1. Disposições gerais</b>	<b>2</b>
<b>2. Conceitos gerais</b>	<b>2</b>
<b>3. Co-organização de Competições / Eventos AGN</b>	<b>3</b>
<b>4. Critérios de selecção da co-organização</b>	<b>3</b>
<b>5. Subvenção da co-organização</b>	<b>4</b>
<b>6. Divulgação competição</b>	<b>4</b>
<b>7. Inscrições na competição / Encontro</b>	<b>5</b>
<b>8. Competição / Evento</b>	<b>6</b>
<b>9. Funções do Director Executivo / Técnico e Secretariado</b>	<b>7</b>
<b>10. Selecções Regionais</b>	<b>8</b>
<b>11. Regulamentos técnicos</b>	<b>9</b>
<b>12. Recolha de imagens nas competições / eventos</b>	<b>9</b>

## 1 . Disposições gerais

- 1.1 É o instrumento regulador de todos os eventos de natureza desportiva, competitiva ou não, promovidos pela Associação de Ginástica do Norte (AGN);
- 1.2 Visa promover o desenvolvimento da ginástica, enquanto modalidade desportiva, criando bases de sustentabilidade da estrutura competitiva, bem como, regulamentar todos os agentes desportivos presentes numa competição/evento;
- 1.3 Tem como âmbito de aplicação todas as competições e eventos gímnicos sob a égide da AGN;
- 1.4 A sua função é estabelecer e regulamentar as condições e pressupostos subjacentes a uma competição/evento de ginástica;
- 1.5 Constitui-se como subsidiário aos manuais técnicos e códigos das diferentes disciplinas nas competições oficiais do quadro competitivo da Federação de Ginástica de Portugal (FGP);
- 1.6 A AGN para organização de uma competição/evento desportivo não pertencente ao quadro competitivo da FGP, elaborará um regulamento específico;

## 2 . Conceitos gerais

- 2.1 A Época Desportiva inicia-se a 1 de Setembro e termina a 31 de Agosto do ano seguinte;
- 2.2 Caso, não haja adaptações de ordem estrutural ou regulamentar devidamente mencionadas neste regulamento, todas as competições terão a sua directriz organizacional nos regulamentos nacionais, criados pela FGP e/ou nos regulamentos internacionais da Federação Internacional de Ginástica (FIG);
- 2.3 A circular é o documento orientador da competição/evento. É elaborada pelo Director Executivo, aprovada pelo director da AGN responsável pela disciplina gímica em causa e ratificada pela direcção da AGN. A circular é divulgada na página *Web* da AGN com a antecedência mínima de dez dias úteis;
- 2.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação serão analisados e resolvidos pela Direcção da AGN;
- 2.5 Este regulamento pode ser alterado a qualquer momento entrando em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Direcção da AGN;

### 3 . Co-organização de Competições / Eventos AGN

- 3.1 A co-organização de eventos desportivos, promovidos pela AGN, está limitada aos Clubes que possuam a sua situação administrativa regularizada;
- 3.2 Em data a definir no lançamento e a publicação do concurso, os Clubes interessados na co-organização das competições devem enviar a candidatura às competições a que se propõem, bem como a ordem de prioridade das mesmas, para [agn@agn.pt](mailto:agn@agn.pt)
- 3.3 Para admissão da candidatura, os Clubes devem enviar a declaração devidamente autenticada pela Direcção da entidade, onde declare aceitar os termos expressos no presente regulamento;
- 3.4 Todos os Clubes devem garantir o material gímnico necessário à realização do evento, de acordo com o manual técnico da disciplina e segundo indicações do Director Executivo a transmitir ao Clube até 30 dias que antecedem a realização do mesmo;
- 3.5 O Clube co-organizador é responsável pela preparação do espaço de competição, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos de competição e dos locais e mesas de ajuizamento de acordo com o regulamento da respectiva disciplina gímnica;
- 3.6 O Clube é responsável pela segurança do público e dos agentes desportivos e deve garantir a assistência médica adequada durante todo o evento;
- 3.7 É responsabilidade do Clube co-organizador a colocação de equipamento sonoro, acompanhamento técnico em permanência e locução durante todo o evento, bem como, por todos os encargos com o recinto e equipamento desportivo e eventuais danos causados pela sua normal utilização;
- 3.8 O clube deve definir um espaço próximo do recinto de competição para serem colocadas as câmaras de vídeo pelos operadores credenciados pela AGN;
- 3.9 O Clube deve garantir a abertura do recinto de acordo com o horário definido na circular da competição, tal como, um secretariado de apoio à Direcção Técnica/Executiva composta pelo menos por três elementos;
- 3.10 O Clube deve apresentar proposta de cartaz publicitário e encargos com o mesmo com a antecedência mínima de 15 dias úteis à data da competição;
- 3.11 São imputados à AGN, além do mencionado no ponto anterior, os seguintes encargos:
  - 3.11.1 Equipamento informático;
  - 3.11.2 Ajuizamento;
  - 3.11.3 Material e equipamento administrativo;
  - 3.11.4 Director Técnico e Director Executivo;
  - 3.11.5 Prémios, medalhas e troféus;
  - 3.11.6 Emissão web competição.

### 4 . Critérios de selecção da co-organização

Os critérios de selecção são:

- 4.1 As condições propostas pela entidade candidata que acrescentem qualidade à organização da competição/evento (p.ex. instalações, equipamentos, imagem, apoio logístico à Direcção da competição, aos juizes, ginastas e treinadores);
- 4.2 Em caso de iguais condições oferecidas pelas entidades candidatas, a Direcção da AGN decide, em sede própria, considerando p.ex. o n.º de anos que a competição/evento em causa não é co-organizado pela entidade ou outro factor que considere fundamental para o sucesso da competição/evento.

## 5. Subvenção da co-organização

- 5.1 Ao Clube co-organizador é atribuído um donativo do valor correspondente à prova conforme expresso na “Tabela 1”;
- 5.2 O não cumprimento das normas e encargos estabelecidos e abrangidas pelo presente regulamento cuja responsabilidade seja imputável ao Clube co-organizador inviabilizará o pagamento referido em 5.1.

**TABELA 1**

Gin. Trampolins*	Campeonato DMT / TR	250.00 €
	Campeonato / Encontro MT / Infantis	150.00 €
	Taça AGN Miúdos	200.00 €
Gin. Acrobática*	Campeonato I Div. /Base / Taça	200.00 €
	Campeonato / Encontro Infantis	150.00 €
Gin. Artística*	Torneio Abertura /	150.00 €
	Campeonatos I / II Div / Base	200.00 €
	Campeonato / Encontros Infantis	150.00 €
	PlayGym	200.00 €
Gin. Rítmica*	Campeonatos, Encontros, Taça e Torneios	150.00 €
Gin. Aeróbica*	Campeonato I Div / Base / Taça	150.00 €
	Campeonato / Encontro / Infantis	150.00 €
G p T*	Encontros	150.00 €

\* Serão acrescentados mais 15.00 € em cada competição se o clube organizador assegurar águas e bolachas para a mesa dos juízes ou no intervalo das rotações.

- 5.3 O cálculo do valor por competição, expresso na “Tabela 1” teve por base as despesas da AGN nas últimas épocas desportivas.
- 5.4 Soma ao donativo referido no ponto 5.1 metade da comparticipação da(s) empresa(s) a quem seja permitida a montagem de pontos de venda no local de competição.

## 6. Divulgação competição

- 6.1 Após a elaboração do Cartaz Digital da Competição, o mesmo será colocado na página Web e Redes Sociais da AGN com os eventuais patrocínios da prova e logótipo da AGN;
- 6.2 O Cartaz impresso deve ser colocado em locais estratégicos da localidade onde o evento se realiza de forma a promover a adesão do público em geral ao evento, bem como, deve ser dada sempre que possível a informação aos Órgãos de Comunicação Social da localidade;
- 6.3 A publicidade no local do evento, bem como, a referida nos pontos anteriores é da responsabilidade do Clube co-organizador;
- 6.4 A comercialização de quaisquer produtos só é possível com a autorização da Direção da AGN. Exclui-se desta obrigatoriedade a exploração do Bar do Pavilhão e a venda de produtos publicitários do Clube co-organizador.

## 7. Inscrições na competição / Encontro

7.1 Todos os Agentes Desportivos, nomeadamente Dirigentes, juízes e Ginastas devem ter o processo de filiação desportiva devidamente regularizado, através da plataforma GYMBASE da FGP, em <http://gymbase.gympor.com/gymbase/>

7.2 A inscrição em qualquer competição/encontro da AGN é efectuada, obrigatória e simultaneamente na plataforma GYMBASE e na AGN, no período definido para o efeito.

A inscrição na AGN é feita através de ficha própria de cada disciplina, disponibilizadas no sítio electrónico da AGN - [www.agn.pt](http://www.agn.pt) onde também se encontra a indicação da data limite.

A ficha de inscrição depois de devidamente preenchida, deve ser enviada para o e-mail [inscrever@agn.pt](mailto:inscrever@agn.pt), (apenas serão aceites os modelos retirados de [www.agn.pt](http://www.agn.pt) para a época desportiva de 2022-2023).

Para validar a inscrição, o comprovativo da transferência bancária deve acompanhar o ficheiro de inscrição.

7.3 As taxas de inscrição a aplicar em 2022-2023 são as constantes da tabela abaixo.

2022/2023	
Individuais, pares, trios, quadras, conjuntos – por ginasta	11,50 €
Playgym	20,00 €
Grupos GpT – Filiados	65,00 €
Grupos GpT – Não filiados	75,00 €
Inscrição fora de prazo (até 7 dias depois da data limite de inscrição – por ginasta	11,50 + 11,50 €
Inscrição fora de prazo (até 7 dias depois da data limite de inscrição – por grupo GpT - Filiados	130,00 €
Inscrição fora de prazo (até 7 dias depois da data limite de inscrição – por grupo GpT – Não Filiados	150,00 €
Multa por falta de comparência às competições sem justificação válida	50,00 €
Os valores correspondentes ao somatório total da inscrição devem ser transferidos para a conta AGN no BPI com o NIB 0010 0000 5159 1730 001 58;	

7.4 Só serão validadas as inscrições que cumpram o respectivo escalão/grupo etário correspondente ao ano de nascimento do ginasta, a inscrição na Gymbase e recepção do comprovativo de pagamento da taxa de inscrição;

7.5 Inscrições fora do prazo podem ser aceites, se submetidas excepcionalmente até uma semana após o fim do prazo limite de inscrição. Qualquer nova inscrição feita fora do prazo, está sujeita a autorização do Director da AGN, mediante parecer do Director Executivo da competição/evento.

7.6 As inscrições fora do prazo são efectuadas via correio electrónico para [inscrever@agn.pt](mailto:inscrever@agn.pt) e apenas serão consideradas válidas após o cumprimento dos pontos 7.3 e 7.5 do presente regulamento;

- 7.7 Qualquer alteração efectuada após o término do prazo de inscrição, será considerada como uma nova inscrição fora de prazo (até sete dias depois da data limite de inscrição). Não são aceites alterações após a divulgação da circular da prova.
- 7.8 Os pedidos de inscrições que deem entrada nos três últimos dias úteis que antecedem a competição são liminarmente indeferidos;

## 8 . *Competição / Evento*

- 8.1 A Direção da AGN nomeia o Director Executivo por disciplina gímnica e Director Técnico quando a competição/evento o justificar. As suas funções, adaptadas dos pontos 3 e 4 do Artigo 36º do Regulamento da FGP constam no ponto 10. do presente regulamento;
- 8.2 Os Clubes devem estar identificados através do respetivo estandarte a colocar no recinto de competição e transportado no desfile;
- 8.3 Todos os ginastas devem participar nos desfiles inicial e final devidamente equipados (fato de treino ou de competição do clube que representam);
- 8.4 Equipamento:
- 8.4.1 Ginastas – Fato de competição/treino do clube, sapatilhas, sabrinas, pontas ou descalços;
  - 8.4.2 Técnicos – Fato de treino do clube e sapatilhas ou sabrinas;
- 8.5 Durante todo o período competitivo só tem acesso ao recinto, os seguintes agentes desportivos:
- 8.5.1 Ginastas em competição, de acordo com a circular de prova;
  - 8.5.2 Técnicos devidamente credenciados;
  - 8.5.3 Juízes convocados
  - 8.5.4 Directores Técnicos e Executivos da respectiva competição;
  - 8.5.5 Secretariado;
  - 8.5.6 Directores da AGN;
  - 8.5.7 Director do Clube co-organizador responsável;
  - 8.5.8 Outros, quando autorizados pela AGN
- 8.6 Salvaguardadas as situações definidas nos códigos das disciplinas gímnicas, durante a competição não é permitido aos Técnicos ou a outros agentes desportivos dirigirem-se aos Juízes para obter ou prestar qualquer esclarecimento. Assim, qualquer comunicação que ultrapasse os referidos códigos deve ser efectuada via Director Técnico ou Director Executivo.
- 8.7 Protestos
- 8.7.1 De acordo com os regulamentos internacionais, os protestos em relação às notas de competição só podem ser efectuados em determinadas circunstâncias sempre exclusivamente em relação à nota de dificuldade, designadamente através de um/a treinador/a acreditado/a que em primeira instância interpela o Júri Superior explicando porque não concorda com a nota de dificuldade atribuída;

- 8.7.2 Os protestos apenas podem ser submetidos pelos treinadores para notas de dificuldade de ginastas do seu clube. O protesto tem de ser apresentado em papel oficial que se encontra em local a indicar na circular de cada competição.
- 8.7.3 Caso o/a treinador não fique satisfeito/a com a resposta obtida pode formalizar o protesto por escrito, para o que dispõe de 5 minutos após a publicação da nota. Em momento algum serão aceites montantes em dinheiro. Caso o protesto seja indeferido a AGN enviará para o clube a factura para o pagamento correspondente. Os valores aplicados são de cem euros para o primeiro protesto, duzentos e cinquenta para o segundo e quinhentos para o terceiro, protesto esse que será apreciado pelo Júri Superior. As importâncias pagas revertem para a Associação de Ginástica do Norte. Se o protesto for considerado procedente a nota é corrigida.

## 9. *Funções do Director Executivo / Técnico e Secretariado*

- 9.1 O/A Director(a) Executivo(a) da competição tem como funções principais as seguintes:
- 9.1.1 Receber e verificar as inscrições;
  - 9.1.2 Em cooperação com o Director da AGN administrar financeiramente a organização - elaborar a relação de necessidades e o relatório final com os documentos de despesa e receita;
  - 9.1.3 Procurar, em coordenação com os serviços da AGN, um local adequado para a realização da competição;
  - 9.1.4 Elaborar as circulares com as informações sobre a competição e divulgá-las aos participantes com uma antecedência não inferior a dez dias úteis;
  - 9.1.5 Providenciar a existência de equipamentos regulamentares em quantidade suficiente;
  - 9.1.6 Preparar os instrumentos necessários à actividade dos/as juizes;
  - 9.1.7 Elaborar as listas de resultados e enviá-las aos participantes e à comunicação social, publicando-as no portal da AGN num período não superior a doze horas após o final da competição;
  - 9.1.8 Verificar as presenças dentro do recinto de competição e de aquecimento;
  - 9.1.9 Desenhar e implementar um sistema de controlo de acesso e circulação de pessoas no recinto de competição e espaços anexos;
  - 9.1.10 Dirigir a competição e ordenar as entradas e saídas de grupos de ginastas e as rotações dos aparelhos;
  - 9.1.11 Dirigir o Secretariado bem como todo o pessoal auxiliar;
  - 9.1.12 Organizar as cerimónias de entrega de prémios;
- 9.2 O/A Director(a) Técnico(a) da competição tem como funções principais as seguintes:
- 9.2.1 Colaborar estreitamente com a Direção Executiva para a correcta preparação e desenrolar da competição;
  - 9.2.2 Verificar a montagem dos aparelhos fixos e o estado dos mesmos, bem assim como a conformidade com as normas dos aparelhos portáteis e a qualidade das instalações;
  - 9.2.3 Providenciar o cumprimento integral dos regulamentos e normativos em vigor;
  - 9.2.4 Contribuir positivamente para o cumprimento do programa e horário estabelecido para a competição;
  - 9.2.5 Convocar os juizes e dirigir as reuniões de juizes;

- 9.2.6 Validar os resultados da competição emanados pelo Director Executivo, antes das cerimónias protocolares;
- 9.3 O Secretariado, funcionando na dependência dos Directores Técnico e Executivo da competição tem como missões principais o acolhimento, o protocolo, o economato, o apoio à efectivação da locução e, tem como funções principais as seguintes:
- 9.3.1 Colaborar estreitamente com a Direcção Executiva para a correcta preparação e desenrolar da competição;
  - 9.3.2 Entregar as credenciais aos agentes desportivos no início da competição/evento;
  - 9.3.3 Distribuir os resultados intermédios e os resultados finais da competição, devidamente validados, aos/às delegados/as dos clubes, treinadores e comunicação social;
  - 9.3.4 Anunciar ao público, durante a competição, os resultados intermédios e os resultados finais da competição;
  - 9.3.5 Assegurar a existência de material de economato em quantidade suficiente, designadamente material de apoio ao trabalho dos/as juizes;
  - 9.3.6 Efectuar a locução da competição;
  - 9.3.7 Organizar as cerimónias protocolares;
  - 9.3.8 Receber e organizar diagramas e cartas de competição e encaminhar as mesmas, já organizadas, em tempo útil para os painéis de juizes.

## 10. *Seleccões Regionais*

- 10.1 O Treinador regional é escolhido pela direcção da AGN;
- 10.2 As subvenções do treinador regional correspondem às de Director Executivo;
- 10.3 As participações das selecções nas competições nacionais e/ou internacionais, são propostas até final do ano civil em que se inicia a época a que este regulamento diz respeito, pelo treinador regional e aprovadas em reunião de direcção;
- 10.4 Das propostas aprovadas será escolhida apenas uma por época desportiva para todas as disciplinas. A escolha será realizada pela direcção considerando o projeto de selecção que melhor promova o desenvolvimento gímnico.
- 10.5 Critérios de acesso dos ginastas às selecções são definidos em reunião técnica constituída em assembleia de treinadores da respectiva disciplina gímnica, sujeitos a parecer vinculativo da direcção e inscritos no Regulamento Técnico próprio da disciplina em causa.

## **11. Regulamentos técnicos**

- 11 A direcção técnica de cada disciplina gímnica deve elaborar um Regulamento Técnico em que conste, designadamente:
  - 11.1 As especificações referentes a cada competição/evento inscrita no calendário da AGN para cada época desportiva;
  - 11.2 Os critérios de acesso às selecções regionais.

## **12. Recolha de imagens nas competições / eventos**

- 12.1 A recolha de imagens no recinto de competição só é possível por agentes devidamente credenciados pela direcção da AGN. A creditação dos agentes e a recolha de imagens em eventos da AGN está definida em Regulamento próprio.
- 12.2 Não poderá ser assacada qualquer responsabilidade à AGN pela recolha de imagens, divulgação ou outras finalidades que possam ser aplicadas sobre as imagens captadas nos espaços envolventes por pessoas sem acreditação, cf. ponto anterior, desde que nesses espaços não exista qualquer indicação que impeça a recolha de imagens. A responsabilidade recairá sobre os autores dos actos praticados.

Aprovado em 29 Novembro de 2022

O Presidente da Direcção